

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

_____/2022

PROJETO DE LEI Nº 21 /2022

Dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual, às servidoras públicas municipais para a realização de exames de controle de câncer.

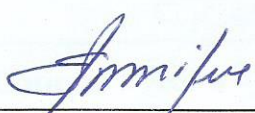
Art. 1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual às servidoras públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Sant'Ana do Livramento, que se encontrem com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos de idade, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, comprovados mediante atestado médico.

§ 1º O direito à folga anual de que trata o caput deste artigo será concedido após o término do estágio probatório, no caso das servidoras estatutárias, ou um ano após a contratação ou nomeação, no caso das servidoras contratadas pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 2º Para bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão ou da entidade, a organizarem escala de folgas para as servidoras ou empregadas públicas que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Fevereiro de 2022.


Enrique Civeira – NENECO
Vereador – PDT



JUSTIFICATIVA

O Brasil registrou mais de 600.000 casos de câncer no ano de 2020. Em meio a este montante, mais da metade dos diagnósticos, em um total de 316.280 casos, ocorreram em mulheres.

O câncer de mama foi diagnosticado em 66.280 mulheres, enquanto o uterino representou 16.710 casos novos em 2020, correspondendo respectivamente a 29,7% e 7,5% do total de câncer diagnosticado em mulheres.

Não é por acaso que profissionais da saúde e sociedade somam esforços para transformar o mês de outubro como um marco de lutas pela prevenção ao câncer de mama, resultando na campanha que conhecemos como "outubro rosa".

A prevenção ainda é o caminho mais viável para que as estatísticas do câncer possam ser reduzidas ou os tratamentos possam ser mais eficazes, com cura e vida saudável.

O objetivo deste projeto de lei é conferir materialidade às campanhas do outubro rosa, assegurando que servidoras do Município de Sant'Ana do Livramento, pouco importando a modalidade do contrato ou relação de trabalho estabelecidos, possam ter um dia de folga, ao longo do ano, para que se dediquem aos exames preventivos.

Para o Município, um dia de folga da servidora é insignificante. Para a mulher que tem a prerrogativa de se cuidar, beneficiar-se com um diagnóstico precoce, representa uma vida salva, uma mutilação poupada, a vida em família e convívio social garantida.

Enrique Civeira – NENECO
Vereador – PDT